

PUBLICADA

Em o Nº 96 do Jornal

"Participação"

Data de 16/11/1981

[Assinatura]

O Secretário

Decreto nº 800

O Prefeito Municipal de Apimípedas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação municipal, decreta:

Artigo 1º. Fica aprovado o loteamento denominado Bairro Maria Pacanha, de propriedade de São José Reis Ltda, conforme despacho de 17 de setembro de 1981 aprovado no processo nº 11.071/80, situado na zona 35 (trinta e cinco) e constituído por 32 (trinta e dois) quadras, 410 (quatrocentos e setenta) lotes, 2 (duas) margas, com área total de 270.000,00 m² (duzentos e setenta mil metros quadrados), assim distribuídos:

Área dos lotes e margas: 150.756,00 m² (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta seis metros quadrados);

Área das ruas: 76.300,00 m² (setenta e seis mil e trezentos metros quadrados);

Área reservada: 24.438,00 m² (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta oito metros quadrados);

Área verde: 10.280,00 m² (dez mil duzentos e oitenta metros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal: 8.226,00 m² (oito mil duzentos e vinte seis metros quadrados).

Artigo 2º. O custo de complementação de obras de infraestrutura, caso tenham ou não, realiza-

das pela Prefeitura será integralmente cobrada do loteador na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - A presente aprovação não impõe ao requerente o reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegado para sua comprovação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Maricápolis, 18 de setembro de 1981

Fde. Ntini

Sp. Fabro Botelho Nolini
Prefeito